



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação escrita

As situações de ilegalidade e negligência administrativa envolvendo o Governo têm-se agravado nestes últimos anos. O Comissariado contra a Corrupção (CCAC) publicou, recentemente, um relatório de investigação, no qual se revelam vários “pecados” existentes no novo modelo de exploração do serviço de autocarros, e considera que se trata do caso mais grave de violação da lei e de lesão do interesse público. A Associação dos Advogados também chegou a comentar que, devido ao domínio pouco sólido do Código do Procedimento Administrativo por grande parte dos funcionários públicos, não só não se ajuda as pessoas que recorrem à Administração, como ainda se lhes criam mais problemas. Segundo os dados relativos ao ano judiciário de 2012/2013, o Ministério Público interveio em 142 processos administrativos e processos relacionados com o património envolvendo o Governo, incluindo processos relativos às carreiras e regalias dos funcionários públicos, contratos de exclusividade para os serviços de limpeza, televisão por cabo, materiais e obras do metro ligeiro, compensação por responsabilidades médicas, etc.. Nestes processos verifica-se uma subida tendencial do número de acções em que o Governo acaba vencido e, em consequência disso, os serviços em causa tiveram de assumir as respectivas responsabilidades administrativas e indemnizações cíveis, prejudicando, de certa forma, a autoridade do Governo ao nível da sua governação.

Gostaria, então, de apresentar as seguintes questões:



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1. No debate das LAG para o próximo ano da área da Administração e Justiça, a propósito das ilegalidades administrativas e dos actos indevidos praticados pelos serviços da Administração Pública, os dirigentes do Governo afirmaram que dispõem de mecanismos de fiscalização, e sublinharam, ainda, que o CCAC é uma entidade fiscalizadora eficaz da Administração, e que, na alínea 12) do artigo 4.º da sua Lei Orgânica, compete ao mesmo, “*dirigir recomendações directamente aos órgãos competentes com vista à correcção de actos ou procedimentos administrativos ilegais ou injustos, ou à prática de actos devidos*”. Se as recomendações emitidas têm meramente a ver com as questões de funcionamento e gestão da Administração Pública, os serviços em causa precisariam apenas de otimizar o seu trabalho, e se confirmada a veracidade de qualquer infracção, ser o caso tratado de acordo com o devido processo disciplinar. Na verdade, o CCAC tem investigado, nestes últimos anos, vários casos a que a sociedade tem dado grande atenção, bem como tem também emitido recomendações aos serviços envolvidos, por exemplo, emitiu o “Relatório de investigação de uma participação relativa ao percurso do metro ligeiro pelas Ruas de Londres e Cidade do Porto, em Macau” e o “Relatório sobre o tratamento de queixas relacionadas com o serviço de telecomunicações móveis local, prestado apenas através da tecnologia 3G”, assim como a “Recomendação sobre a TV Cabo e os fornecedores de serviços de antenas comuns”, entre outros. Alguns relatórios revelam que existem infracções e ilegalidade administrativa no método de tratamento dos problemas adoptado por muitos serviços da Administração Pública, o que não se coaduna



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

com o interesse público ou contradiz mesmo o estipulado no Código do Procedimento Administrativo. No entanto, é raro a sociedade conseguir saber quais foram os trabalhos de acompanhamento e as soluções adoptadas por esses serviços depois da recepção dos ditos relatórios e recomendações. A propósito disto, desde o retorno à Pátria, quantos processos disciplinares foram activados após as investigações efectuadas pelo CCAC a vários serviços? O Governo pode divulgar isso? Alguém foi sancionado disciplinarmente? Quem? Quais foram as sanções aplicadas?

2. A ocorrência de uma série de casos de ilegalidade administrativa significa que alguns serviços da Administração Pública estão ainda muito aquém do princípio da “administração sob o primado da Lei”, e isto tem muito a ver com a fraca consciencialização para este princípio por parte de alguns funcionários públicos, ou até mesmo de alguns dirigentes do Governo. E em relação a isto, é habitual a Administração responder que vai reforçar a formação dos funcionários públicos. Mas, mesmo com a mobilização anual de avultados montantes do erário público para a realização de cursos de formação, quer em Macau quer no exterior, não se registou qualquer queda do número de casos de ilegalidade e negligência administrativa que, antes pelo contrário, registaram uma subida. A Administração chegou a proceder a alguma avaliação dos resultados desses cursos? Houve mesmo um caso em que um dirigente é suspeito de não ter actuado de acordo com a Lei. Portanto, como é que o Governo vai elevar a qualidade, a capacidade e o nível de conhecimentos sobre a lei do pessoal de direcção?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3. Na opinião da Administração, qual é a origem do aumento contínuo dos casos de ilegalidade e negligência administrativa? Será que, como explicaram alguns dirigentes, tal se deveu a diferentes interpretações da lei? Então, qual é a interpretação da entidade responsável pela área da justiça em relação a tudo isto?

27 de Novembro de 2013.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região
Administrativa Especial de Macau,
Chan Meng Kam